

03-0004/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUCAO

03 - 0004 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PR

03 - 0004 / 2006

DE

15/02/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURELIO NOMURA

EMENTA:

" ACRESCENTA PARÁGRAFO 10 AO ARTIGO 38 E INCISO XV AO
ARTIGO 47 DA RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991 E CRIA
A COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS"

ARQUIVADO EM 22/10/2009

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 11:06:40

00000010080-30



Viviane ff.

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 22 FEV 2006
Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura - 40º GV
Viaduto Jacaré, 100 - 7º Andar - Sala 115 - CEP 01319-900
Tel: (011) 6824-4500 - E-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 01 do proc.
Nº 4.006
Adm. Câmara - 60 Parlamentar
RF 100.456

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - PR
03-0034/2005

"Acrescenta parágrafo 10 ao artigo 38 e inciso XV ao artigo 47 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 e cria a Comissão Extraordinária Permanente de Relações Internacionais".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica acrescido parágrafo 10 ao artigo 38 da Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 38

I

II

Parágrafo 10 - Fica criada a Comissão Extraordinária Permanente de Relações Internacionais, com 9 (nove) membros, respeitada a proporcionalidade partidária e seguindo as mesmas regras dos parágrafos anteriores deste artigo"

Art. 2º - Fica acrescido inciso XV ao artigo 47 da Resolução nº 02 de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 47 -

XV - Da Comissão Extraordinária Permanente de Relações Internacionais:

- estabelecer e manter relações e parcerias com organismos multilaterais, organizações não-governamentais internacionais, fundações, representantes diplomáticos, empresas internacionais, cidades irmãs do Município de São Paulo, e outras entidades afins;
- acompanhar, sugerir e fiscalizar, junto ao Executivo, o desenvolvimento, a elaboração e a execução de convênios e projetos de cooperação internacional;
- assessorar a Câmara Municipal em contatos internacionais com Governos, entidades públicas ou privadas, bem como, nos contatos com as delegações estrangeiras.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 224
Em 26.03.06
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 40º GV
Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – CEP 01319-900
Tel: (011) 6824-4350 – E-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº	02 do proc.
Nº	4 de 06
Assinatura do Vereador	

Art. 3º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2006



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 40º GVR, 100.406
Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – CEP 01319-900
Tel: (011) 6824-4350 – E-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº	03	do proc.
Nº	4	do 06
Assinatura do Vereador		

JUSTIFICATIVA

A presente resolução tem como objetivo inserir São Paulo em um mundo ultracompetitivo. Projetar a imagem de São Paulo, revelar ao mundo a vitalidade e a energia pode traduzir em novos investimentos, mais empregos, mais turistas: mais congressos.

São Paulo é um grande caldeirão de diversidade étnica que muita gente no mundo ainda não conhece. Em tempos onde o respeito às diferenças e o diálogo entre os povos parece cada vez mais difícil, São Paulo tem uma longa experiência de integração e assimilação das mais diversas culturas. Uma cidade com a melhor e mais diversificada vida cultural e noturna na América do Sul, e sede das melhores universidades latino-americanas. Um dos maiores centros de gastronomia do mundo, com 13 mil restaurantes, onde a culinária de 45 comunidades étnicas aqui assentadas, convivem com as mais vanguardistas.

O maior centro médico, tecnológico e da moda da América Latina. Promover essa cidade plural, diversa e que respeita e abriga todas as diferenças, divulgar pelo mundo esse grande centro de oportunidades é nossa missão.

A nossa propositura visa atuar em sintonia com a Agência Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Relações Internacionais, dentre outros, e tomar iniciativas com o intuito de viabilizar o ambiente de negócios atraindo novos investimentos para a cidade de São Paulo, e criar um portal de experiências urbanas ao redor do mundo. Além de buscar a integração nas redes internacionais de cidades como MERCOCIDADES, CGLU e Metrópolis, e com 40 cidades-irmãs.

Nossa propositura tem a intenção de dotar esta Casa de Leis de um instrumento que oportunize a discussão do presente e do futuro da nossa cidade, e aprender com outras metrópoles do mundo as respostas que deram a problemas comuns.

Destarte, solicitamos aos nobres pares o apoio e a aprovação de nossa proposta.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04
do processo n.º 03-4 de 2006 16/03/06 (a) AD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

21/03/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 21/03/06 às 17:50
 RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTÁ
 RF 101.086
 Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 31/03/06
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBENDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO TÉCNICO-JURÍDICA
 EM 04/06/06
 POR: [Assinatura] HS

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
 deferido na reunião de 20/05/06
 Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.
 devolvido em 29/05/06 - [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) o(s) documento(s) rubricado(s)
 sob nº 05 e 07 e folha de informação nº

em 21/6/06
 SOLICITANTE: [Assinatura] SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0744/2006

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/06

Trata-se de projeto de resolução, de iniciativa do Nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa acrescentar parágrafo 10º ao art. 38 e inciso XV ao art. 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), a fim de criar a Comissão Extraordinária Permanente de Relações Internacionais.

Sob o aspecto legal e regimental, o projeto não encontra óbices, estando amparado nos arts. 34, inciso IV e 39, da Lei Orgânica do Município, e 237, V e 393, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Para aprovação do presente projeto deve ser observado o quórum de maioria absoluta, nos termos do disposto nos artigos 40, § 3º, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa.

Cabe ressaltar, ainda, que deve ser cumprido o estabelecido no parágrafo único do art. 242, do Regimento Interno, ou seja, nenhuma alteração, reforma ou substituição do Regimento Interno será dada por definitivamente aprovada sem que seja discutida em 2 (dois) turnos, com intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre eles.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE**.

No entanto, o projeto faz referência à inserção da nova Comissão Extraordinária Permanente no § 10 do art. 38 e no inciso XV do art. 47, ocorre que, nos termos da Resolução nº 05, de 01 de abril de 2.003, os referidos dispositivos instituem a Comissão Extraordinária Permanente da Mulher. Assim, para adequar a propositura às considerações acima expendidas e às regras previstas na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis, apresenta-se o substitutivo abaixo aduzido:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/06

Acrescenta parágrafo 11 ao artigo 38 e inciso XVI ao artigo 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, para criar a Comissão Extraordinária Permanente de Relações Internacionais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo 11 ao artigo 38 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

“Art. 38. ...

I - ...

II - ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

§ 5º ...

§ 6º ...

§ 7º ...

§ 8º ...

§ 9º ...

§ 10 ...

§ 11 Fica criada a Comissão Extraordinária Permanente de Relações Internacionais, com 9 (nove) membros, respeitada a proporcionalidade partidária e, seguindo as mesmas regras dos parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo.”

Art. 2º Fica acrescido inciso XVI ao artigo 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

“Art. 47. ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07 do proc.
nº 03 - 04 10 26
Solange Raimundo Santos
RE. 10.601

- V - ...
- VI - ...
- VII - ...
- VIII - ...
- IX - ...
- X - ...
- XI - ...
- XII - ...
- XIII - ...
- XIV - ...
- XV - ...

XVI - Da Comissão Extraordinária Permanente de Relações Internacionais:

a) estabelecer e manter relações e parcerias com organismos multilaterais, organizações não-governamentais internacionais, fundações, representantes diplomáticos, empresas internacionais, cidades irmãs do Município de São Paulo, e outras entidades afins;

b) acompanhar, sugerir e fiscalizar, junto ao Executivo, o desenvolvimento, a elaboração e a execução de convênios e projetos de cooperação internacional;

c) assessorar a Câmara Municipal em contatos internacionais com Governos, entidades públicas ou privadas, bem como nos contatos com as delegações estrangeiras.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 28/6/06

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 30 / 06 / 06
 página 176 coluna 3ª
 Contendo

SOLANGE PAULA DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

A SGP-21
 São Paulo, 03/7 06

SOLANGE PAULA DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

Seguem juntado(s) nesta data,
 documento(s) e folha de
 informação rubricado(s) sob
 nº 08
 Em 05, 01 / 2009
 Lizia Oshiro
 Técnico Administrativo
 nº 11.020



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 03 - 04 de 2006 05/01/2009

(a) SG

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Lúcia de Almeida Leite
Lúcia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

70878

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 08 fls.

Arquivado em 22-01-2009

Func.º [assinatura]

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.09/19 e folha de informação
sob nº.20 18/02/10

[assinatura]

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

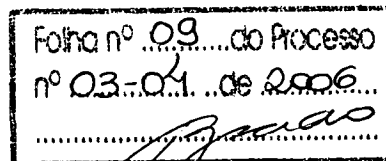


Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº

DEFERIDO

★ 10 FEV 2011 ★

PRESENTE

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

13 - RDS
13- 00110/2011

Requeiro a Duta Mesa, na forma regimental, que seja desarquivados os projetos abaixo relacionados de autoria desse vereador:

PL:0632/1993 – Proíbe o porte de armas nos próprios municípios e dá outras providências.

PL:00176/1994 - dispõe sobre a insenção do imposto predial e territorial urbano, IPTU, aos deficientes físicos, e dá outras providências.

PL:00177/1994 – autoriza o executivo a conceder insenção total do IPTU – imposto predial e territorial urbano aos contribuintes que detem a guarda de criança ou adolescente, e dá outras providências.

PL:00304/1994 – acresce parágrafo 3º.no artigo 25 da lei nº. 11.511 de 19 de abril de 1994, e dá outras providências.

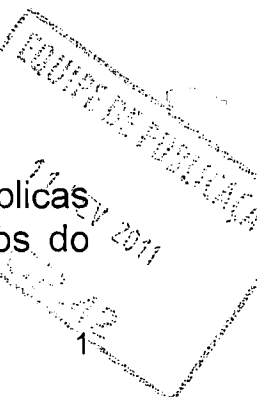
PL:00504/1994 - obriga o executivo municipal a erigir marco comemorativo em homenagem ao centenário da assinatura do tratado de amizade,de comércio e de navegação,e dá outras providências.

PL:00242/1995 – cria o programa saúde para 3ª idade no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

PL:00244/1995 – cria o Programa Municipal de Planejamento familiar, e dá outras providências.

PL:00287/1995 – dispõe sobre a utilização de vias e áreas publicas localizadas junto aos edifícios onde estão instalados os órgãos do

1611 10/02/2011 085908 - Protocolo Legislativo - 57-22





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286 F 101.075

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº ...10... do Processo

nº 03-04 de 2.006

Alexsandro Ferreira
Assistente Parlamentar

poder judiciário e distritos policiais para estacionamento de veículos utilizados por advogados, e dá outras providências.

PL:00449/1995 – concede isenção de IPTU e taxa de coleta de lixo aos contribuintes voluntários da defesa civil do município de São Paulo.

PL:00648/1995 – dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de informática , e dá outras providências.

PL:00706/1995 – cria no município de São Paulo programa de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependentes de entorpecentes e drogas afins, e dá outras providências.

PL:00707/1995 – cria no município de São Paulo o programa de implantação de escolas de estudo experimental, e dá outras providências.

PL:00858/1995 – cria o programa de introdução de alternativa alimentares na merenda escolar junto a Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

PL:00924/1995 – cria, no âmbito do município, o programa de apoio, orientação e incentivo ao Aleitamento materno – Mame, e dá outras providências

PL:01153/1995 – proíbe e permite o tabagismo nos locais que especifica, e dá outras providências.

PL:01202/1995 – dispõe sobre a instalação de máquinas de diversões que especifica, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4289

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 11 do Processo
nº 03-04 de 2006

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

PL:00004/1996 – estabelece penalidades para casa noturnas,hotéis,motéis,pensões ou estabelecimentos congêneres que mantiverem em suas instalações crianças ou adolescentes menores de 18 anos desacompanhados dos pais ou responsáveis,e dá outras providências.

PL:00270/1996 – estabelece a criação do programa casa da criança e do adolescente,e dá outras providências.

PL:00271/1996 – estabelece a criação do programa de atendimento integrado da infância e do adolescente,e dá outras providências.

PL:00449/1997 – dispõe sobre concenssão de isenção parcial do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano a todos imóveis localizados em vias e logradouros públicos onde são realizados feiras-livres, e dá outras providências.

PL:00502/1997 – dispõe sobre a inclusão de obras de arte em edificações com área construída a partir de 2.000 m²(dois mil metros quadrados),e dá outras providências.

PL:00716/1997 – suprime os incisos II e V do art.16 da Lei 10.828,de 04 de janeiro de 1990,sobre os pensionistas dos funcionários públicos municipais,e dá outras providências.

PL:00783/1997 – impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro de acidentes pessoais coletivos nos eventos culturais artísticos,recreativos e desportivos com renda decorrente de cobrança de ingressos, e dá outras providências.

PL:00924/1997 – dispõe sobre tratamento artístico nas empenas cegas nos edifícios da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

PL:01003/1997 – altera o inciso I do artigo 3º da Lei nº 10.929, de 11 de janeiro de 1991,com fim de estender o prazo ali previsto para



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 12 do Processo
nº 03-04 de 2006

Assistente Parlamentar
RF 101.075

desocupação do parque do Ibirapuera, pela Prodan, e dá outras providências.

PL:00163/1999 – dispõe sobre alteração de zona de uso no distrito de Itaim-Bibi, e dá outras providências.

PL:00297/1999 – exclui da zona de uso Z1-014 trecho da Avenida Giovanni Gronchi, no distrito do Morumbi.

PL:00366/1999 – cria o Banco Municipal de Alimentos, e dá outras providências.

PL:00566/1999 – da denominação a logradouro público denominado, nos Distrito Saúde, Praça Masuichi Omi, e dá outras providências.

PL:00642/1999 – denomina largo do escotismo espaço livre sem denominação, no Distrito Bela Vista, e dá outras providências.

PDL:00011/2000 – susta a eficácia do decreto 38.411, de outubro de 1999 (uso de aparelho transponder e aparelho taxímetro com impressora, nos táxis)

PL:00113/2000 – dispõe sobre a denominação de logradouros público denominado, em Mirandópolis – Distrito Saúde, (largo Dr. Moacyr Rossi Nilsson).

PL:00023/2000 – revoga a lei 12.513, de 5 de novembro de 1997, (colocação ou exibição de anúncios, de qualquer finalidade, forma ou composição, nas fachadas de imóveis tombados e dá outras providências).

PL:00201/2000 – dispõe sobre a alteração de zona de uso em área situada no Distrito Rio Pequeno.

PL:00220/2000 – exclui a zona de uso Z1-012 a rua Vieira Maciel, no Distrito Jardim Paulista, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286 RF 101.075

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 13 do Processo
nº 03-04 de 2006

Parcivaldo Ferreira
Assistente Parlamentar

PDL:00107/2005 – susta a execução do decreto municipal nº 46.228 de 23 de agosto de 2005 (referente a aprovação do regulamento do imposto sobre transmissão intervivos a qualquer título).

PL:00408/2005 – dispõe sobre a insenção de taxa de inscrição para pessoas de 3º idade, em toda e qualquer competição esportiva, no município de São Paulo, e dá outras providências.

PL:00409/2005 – dispõe sobre criação do programa nosso verde no Município de São Paulo, e dá outras providências

PL:00417/2005 – dispõe sobre a proibição, no município da capital, da comercialização de madeira não certificado.

PL:00423/2005 – dispõe sobre a proibição de comercialização de caneta com tinta apagável, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL:00510/2005 – dispõe sobre a criação de postos de coleta de medicamento de uso doméstico com prazo de validade vencido, e dá outras providências.

PL:00665/2005 – implanta o programa de consumo racional de energia elétrica e gás, e inclusão digital em edificações, através do uso da tecnologia PLC, e dá outras providências.

PL:00234/2006 – dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Contratação de Aprendiz, na administração direta e indireta e por entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências

PL:00498/2005 – disponibiliza ao poder executivo, na forma que especifica valores de depósitos judiciais referentes a tributos municipais para fins do pagamento de precatórios alimentares, e dá outras providências.

PL:00664/2005 – dispõe sobre a criação de um parque Linear Elevado no Elevado Costa e Silva, entre as ruas Traipu e do Lavradio



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286RF 101.075

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 14 do Processo
nº 03-04 de 2006

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar

e Rua Ana Cintra, nos Distritos da Barra Funda e Santa Cecília, subprefeituras da Lapa e da Sé, e dá outras providências.

PR:00004/2006 – acrescenta parágrafo 10 ao artigo 38 e inciso XV ao artigo 47 da resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 e cria a comissão extraordinária permanente de relações internacionais.

PL:00127/2006 – dispõe sobre a inclusão nas atribuições e atividades das secretarias do verde e do meio ambiente e da saúde a efetivação de estudos visando ao cultivo da árvore denominado “NEEM TREE”, e dá outras providências.

PL:00171/2006 – estabelece sanções para proprietários ou responsáveis de terrenos que estejam ou venham a gerar sedimentos terrosos para além dos limites de suas propriedades ou para trechos de drenagem eventualmente existente nessas propriedades, e dá outras providências.

PL:00176/2006 – dispõe sobre criação do programa “Farmácia Solidária” que se constitui na coleta e distribuição gratuita de medicamentos a pessoas carentes.

PL:00183/2006 – institui no Município de São Paulo a campanha “Operação Limpeza do Meio Ambiente”, e dá outras providências

PL:00250/2006 – dispõe sobre o atendimento aos portadores de deficiência visual no ensino fundamental e médio das escolas municipais, e dá outras providências.

PL:00333/2006 – institui o serviços de atendimento móvel municipal – Samm, na cidade de São Paulo para atender os munícipes em tratamento médico sistemático, e dá outras providências.

PL:00410/2006 – dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, nos processos licitatórios do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) e programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO) e regulamentação da comissão interna de prevenção de



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 15 do Processo
nº 03-01 de 2006

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

acidentes, às empresas prestadoras de serviços que possuam empregados.

PL:00456/2006 – dispõe sobre a auditoria ambiental social, e da outras providências.

PL:00470/2006 – inclui o programa de convivência do idoso – PCI no município de São Paulo.

PL:00577/2006 – dispõe sobre a alteração da redação do artigo 2º - inciso III da Lei nº 11.614, de 13 de julho de 1994, e dá outras providências (REF. Aumento do limite de rendimento mensal de aposentados, pensionistas e outros, para isenção de IPTU)

PL:00029/2007 – dá nova redação ao artigo 2º inciso VI da lei nº 12.490, de 03 de outubro de 1997, e dá outras providências. (Liberdade de locomoção aos advogados, com seus veículos nos dias e horários restritivos, no rodízio municipal).

PL:00283/2007 – dispõe sobre a obrigatoriedade de os conjuntos habitacionais de interesse social que tenham acima de 300 (trezentas) unidades possuírem creche para o atendimento da população que neles habita, e dá outras providências.

PL:00373/2007 – altera o subitem 10.1.2.1 – do item 10.1 – condições gerais de implantação e de fechamento de terrenos edificados, do capítulo 10 – implantação, aeração e insolação das edificações da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, o código de obras e edificações, e dá outras providências.

PL:00535/2007 – dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de “alças de segurança (pega – mãos)” em todo os veículos que compõem a frota de transporte público metropolitano da cidade de São Paulo, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacaré, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 16 do Processo
nº 03-04 de 2006

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar

RF 101.075

PL:00657/2007 – dispõe sobre cerca destinada a proteção de perímetro de imóveis e que seja dotada de corrente elétrica, e dá outras providências.

PL:00729/2007 – dispõe sobre o plantio de árvores em passeios, para obtenção de alvará, e dá outras providências.

PL:00732/2007 – cria o programa municipal de prevenção e atendimento na especialidade ginecológica e urológica junto à população idosa, a ser realizado pelo sistema público de saúde do município de São Paulo, e dá outras providências.

PL:00733/2007 –denomina Praça Prof. Dr. Miguel Reale, o logradouro público inominado, situado entre a Rua Groenlândia e Rua Veneza, no Bairro do Jardim Paulista, e dá outras providências

PL:00755/2007 – cria a subprefeitura do cursino e altera os limites territoriais da Subprefeitura do Ipiranga , e dá outras providências

PL:00021/2008 – dá nova redação ao art.158,§ 1º, inciso I da lei nº 13.885 de 25 de agosto de 2004, e dá outras providências(ref.lei de zoneamento do município de São Paulo.

PL:00022/2008 – dispõe sobre a inclusão de item no cardápio de alimentos destinados à merenda escolar, e dá outras providências.
(Ref.inclusão damultimistura,composta de farelos de arroz e trigo,folha de mandioca e sementes de abóbora e gergelim)

PL:00027/2008 – A Câmara Municipal de São Paulo cria o prêmio “Excelência em Gestão Pública Municipal” do município de São Paulo.

PL:00069/2008 – denomina “Praça Dr. Sergio Marcos de Moraes Pitombo”, o logradouro público inominado,situado entre a rua Uberabinha e o prolongamento da rua Baluarte até encontrar a Av. Hélio Pelegrino com a qual faz frente,no distrito de Pinheiros, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº ...17... do Processo
nº 03-04 de 2006

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

PL:00149/2008 – dispõe sobre a implantação de faixa exclusiva, para tráfego de veículos automotores com 03(três) passageiros ou mais, estimulando o transporte solidário nas Ruas e Avenidas de São Paulo, e dá outras providências.

PL:00296/2008 – denomina “Praça Caritas”, o logradouro público inominado, situado entre a Av. Ragueb Chohfi e Rua Pedro Paulino dos Santos, no bairro de São Mateus, e dá outras providências.

PL:00311/2008 – denomina “Praça Dr. Teiiti Suzuki”, o logradouro público inominado, situado entre a Av. Brasil, Rua Dr. David Campista e Rua Dr. João Pinheiro, no Jardim Paulista, e dá outras providências.

PL:00342/2008 – altera a lei 10.923, de 30 de dezembro de 1990, que dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL:00453/2008 – altera a lei 11.992, de 16 de janeiro de 1996, que dispõe sobre dispensa a parada dos ônibus urbanos nos pontos normais de parada de embarque e desembarque de passageiros para desembarque de portadores de deficiência física, e dá outras providências.

PL:00454/2008 – dispõe sobre criação do programa de reuso e reciclagem de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e eletroportáteis, visando à inserção sócio – tecnológico e correta destinação do lixo eletrônico, e dá outras providências.

PL:00456/2008 – denomina “praça comendador Irineu Tadakazu Egute”. O logradouro público inominado, situado entre a Av. Mercedes, Rua Gago Coutinho e Rua Laurindo de Brito, no bairro da Lapa, e dá outras providências.

PL:00456/2008 – denomina “praça comendador Irineu Tadakazu Egute”. O logradouro público inominado, situado entre a Av. Mercedes, Rua Gago Coutinho e Rua Laurindo de Brito, no bairro da Lapa, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396/4286

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 18... do Processo
nº 03-01... de 2006

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

PL:00465/2008 – denomina “Praça Profª. Jacyra Guzzo do Carmo Curado”, o logradouro público inominado, situado entre a Rua Nossa Senhora da Lapa e Rua Faustolo, no bairro da Lapa, e dá outras providências.

PL:00466/2008 – institui no âmbito do município de São Paulo, o Programa Municipal de Tráfego seguro, e dá outras providências.

PL:00468/2008 – denomina “Praça Dr. Takeshi Honda”, o logradouro público inominado, situado entre a Av. Brasil, Rua David Campista e Rua Mal. Bittencourt, no bairro do Jardim Paulista, e dá outras Providências.

PL:00469/2008 – institui o selo socioambiental, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

PL:00475/2008 – institui, o programa de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento de garrafas de tereftalato de polietileno (pet) ou plásticas em geral através das empresas produtoras distribuidoras e envasadoras, no município de São Paulo e dá outras providências.

PL:00476/2008 – determina a priorização do uso de agregados reciclados, oriundos de resíduos sólidos da construção civil ou do asfalto – borracha, também chamado asfalto ecológico, em obras e serviços de asfaltamento, pavimentação e recapeamento nas vias e logradouros, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

PL:00579/2008 – altera a lei 14.485 de 19 de julho de 2007 com a finalidade de incluir “a feira de arte, artesanato, antiguidades, gastronomia, cultura e lazer da Praça da Liberdade” no calendário oficial de eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 42º GV

Viaduto Jacareí, 100 – 3º Andar – Sala 305 – CEP 01319-900 – fone: 3396-4286 RF 101.075

e-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 19 do Processo
nº 03-04 de 2006

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar

PL:00580/2008 – denomina “ Praça Bandeira das Treze Listas”, o logradouro público inominado, situado entre a Rua Olavo Freire e Rua Teffé no Bairro do Pacaembu, e dá outras providências.

Sala de Sessões, 09 de fevereiro de 2011

Vereador Aurélio Nomura



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 20
do processo n.º 03-04 de 2006 18/02/2011 (a) _____

Ref. RDS -13 110/2011

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

15/02/11

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A SGP-2
Sra. Secretária,
Conforme solicitado pelo RDS Nº. <u>13-110/2011</u>
segue o presente expediente para volta à tramitação.
SGP-33 em, <u>18/02/2011</u>
O Func.º <u>_____</u>

Aparecido Ferreira
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Requisição

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

01 / 03 / 11

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBUE	DE SÃO PAULO
SETOR DE	DAS PROPO
Em	03/03/11
Por	1200
SAIDA:	AS: h: 193:

Sr(a)	Ale
Efetuar Pesquisa.	
SP.	1 03 1200 11

CÓPIA	DE SÃO PAULO
26 / 06	documento(s) de
SP.	12/05/11

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF-1207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 21
Proc. Nº 02.000.4166
Iris Duarte Rodrigues
RF. 11.207

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PR Nº 0004/06 - ATUALIZAÇÃO DA PESQUISA

Em relação à pesquisa de fls.4, após realização de nova pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo), e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, foram acrescentados os seguintes documentos:

-Resolução nº 01, de 21 de março de 2007, que altera a redação dos arts.38,39 e 47 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991-Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências;

-Projeto de Resolução nº 0033/01, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que acrescenta o § 7º ao art.38 e inciso XII ao art.47, da Resolução 02, de 26 de abril de 1991 e cria a Comissão Extraordinária e Permanente de Relações Internacionais.

Ante o resultado da pesquisa legislativa, no qual restou evidenciado que a Resolução nº01/07 já alterou o Regimento Interno para criar a Comissão objeto da presente proposta; diante do fato de que o presente projeto na medida em que amplia as atribuições da Comissão; na medida em a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apreciou a matéria antes da vigência da Resolução nº 01/07, sugerimos o retorno da propositura sob análise à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para nova análise face às novas circunstâncias, nos termos do art. 72 do Regimento Interno.

São Paulo, 30 de março de 2011.

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289

RESOLUÇÃO 01 DE 21 DE MARÇO DE 2007
(PROJETO DE RESOLUÇÃO 29/06)
(LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS)

Altera a redação dos arts. 38, 39 e 47 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º O art. 38 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. As Comissões serão:

I - Permanentes - as de caráter técnico-legislativo, que têm por finalidade apreciar os assuntos ou proposições submetidas ao seu exame, assim como exercer as demais atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e neste Regimento;

II - Temporárias - as criadas para apreciar assunto específico, que se extinguem quando atingida a sua finalidade ou expirado seu prazo de duração.

§ 1º Além das Comissões Permanentes de caráter técnico-legislativo, ficam criadas as Comissões Extraordinárias Permanentes de Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais e Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude.

§ 2º Estas comissões, cada uma delas com 9 (nove) membros, respeitada a proporcionalidade partidária, não são consideradas para efeitos de representação numérica estabelecida pelo art. 40 do Regimento.

§ 3º Os vereadores que fizerem parte destas comissões poderão participar das demais Comissões Permanentes de caráter técnico-legislativo, nos termos deste Regimento.

§ 4º Aplicam-se a estas comissões, no que couber, as disposições regimentais relativas às Comissões Permanentes, em especial os arts. 43, 50 e 57."

Art. 2º Os incisos I, V e VII do art. 39 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39.

I - Constituição, Justiça e Legislação Participativa, com 9 (nove) membros;

.....

V - Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, com 7 (sete) membros;

.....

VII - Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, com 7 (sete) membros."

Art. 3º Os incisos I, V, VII, VIII e IX do art. 47 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. É da competência específica:

I - Da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa:

a) opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara sem o seu parecer;

b) dar encaminhamento às sugestões de proposições encaminhadas por entidades civis, como sindicatos, órgãos de classe, associações e organizações não-governamentais (ONGs);

c) fiscalizar e acompanhar o cumprimento das leis aprovadas no Município;

d) promover estudos e debates sobre temas jurídicos, éticos, sociais, de interesse da comunidade;

e) desincumbir-se de outras atribuições que lhe confere este Regimento.

.....

V - Da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia:

a) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:

- 1 - disciplina das atividades econômicas desenvolvidas no Município;
- 2 - economia urbana e rural, desenvolvimento técnico e científico aplicado à indústria e ao comércio;
- 3 - turismo e defesa do consumidor;
- 4 - abastecimento de produtos;
- 5 - transportes coletivos ou individuais, frete e carga, vias urbanas e estradas municipais e a respectiva sinalização, bem como os meios de comunicação e demais elementos pertinentes ao sistema de circulação na cidade;
- b) promover estudos e iniciativas no sentido do desenvolvimento do turismo, do lazer e da gastronomia no Município de São Paulo;
- c) apoiar, com ajuda de entidades governamentais e não-governamentais a indústria do lazer e do turismo receptivo;
- d) propor medidas de incentivo ao desenvolvimento da cultura da hospitalidade;
- e) promover as relações intercidades no âmbito nacional e internacional;
- f) fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Público na área do turismo, do lazer e da gastronomia.

.....

VII - Da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher:

a) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:

- 1 - sistema único de saúde e seguridade social;
- 2 - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
- 3 - segurança do trabalho e saúde do trabalhador;
- 4 - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e a portadores de deficiência;
- b) receber, analisar e avaliar as reclamações, consultas e denúncias relativas à questão da discriminação racial;
- c) promover a defesa dos idosos, aposentados e pensionistas;
- d) fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos dos idosos, aposentados e pensionistas;
- e) estudar e propor políticas públicas aptas a proporcionar a melhoria da qualidade de vida e integração social dos idosos, aposentados e pensionistas;
- f) levantar dados estatísticos que forem referentes a idosos, aposentados e pensionistas;
- g) realizar debates e seminários destinados a diagnosticar os problemas enfrentados pelos idosos, aposentados e pensionistas, bem como a apontar suas possíveis soluções;
- h) manifestar-se nos projetos de lei que tenham por objeto matéria atinente a idosos, aposentados e pensionistas, no mesmo prazo regimental das Comissões Permanentes, desde que autorizada pelo Presidente;
- i) receber, avaliar e proceder investigações e denúncias relativas às ameaças dos interesses e direitos da mulher;
- j) fiscalizar e acompanhar programas governamentais e não-governamentais de políticas públicas para as mulheres e relativos aos interesses e direitos da mulher;
- k) colaborar com entidades nacionais e internacionais que atuem na defesa dos interesses e dos direitos da mulher;
- l) trabalhar em conjunto com a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais, bem como junto à Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude na defesa dos direitos da mulher, quando houver ameaças à violação dos direitos da mulher nas diferentes fases de sua vida;
- m) pesquisar e estudar a situação das mulheres no Município de São Paulo.

VIII - Da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais:

- a) receber, avaliar e proceder a investigação de denúncias relativas às ameaças ou violações de direitos humanos;
- b) fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos;
- c) colaborar com entidades não-governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos humanos;
- d) pesquisar e estudar a situação da cidadania e dos direitos humanos no Município de São Paulo;
- e) pronunciar-se sobre assuntos de segurança pública com implicações no âmbito do Município;
- f) promover estudos e reuniões com especialistas na área de violência, juntamente com a sociedade civil, sobre a criminalidade e a segurança pública, propondo medidas necessárias à melhoria da prevenção e proteção da comunidade sob os mais diversos segmentos;
- g) coletar regularmente notícias e opiniões veiculadas na mídia sobre a atuação da segurança pública no Município;
- h) atuar junto às esferas dos Governos Federal e Estadual, a fim de implementar a política de segurança pública no Município;
- i) apresentar sugestões para o aperfeiçoamento da legislação pertinente à segurança pública;
- j) encaminhar aos órgãos competentes avaliações periódicas sobre as necessidades relativas à segurança pública;
- k) fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Público na área de segurança;
- l) estabelecer e manter relações e parcerias com organismos multilaterais, organizações não-governamentais internacionais, fundações, representantes diplomáticos, empresas internacionais, cidades-irmãs do Município de São Paulo e outras entidades afins;

m) acompanhar, sugerir e fiscalizar, junto ao Executivo, o desenvolvimento, a elaboração e a execução de convênios e projetos de cooperação internacional;

n) assessorar a Câmara Municipal e contatos internacionais com Governos, entidades públicas ou privadas, bem como nos contatos com as delegações estrangeiras.

IX - Da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude:

- a) receber, avaliar e proceder investigações de denúncias relativas às ameaças ou violação aos direitos da criança e do adolescente;
- b) fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- c) colaborar com entidades não-governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- d) pesquisar e estudar a situação dos direitos da criança e do adolescente no Município de São Paulo;
- e) receber, avaliar e proceder investigações de denúncias relativas às ameaças dos interesses da juventude;
- f) fiscalizar e acompanhar programas governamentais ou não-governamentais relativos aos interesses da juventude;
- g) colaborar com entidades não-governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos interesses da juventude;
- h) pesquisar e estudar a situação da juventude no Município de São Paulo;
- i) trabalhar em conjunto com a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais, na defesa da juventude, quando houver ameaças ou violação dos direitos humanos."

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Folha 25
Proc. Nº 03-00065/06
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta sessão legislativa.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os §§ 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do art. 38 e os incisos X, XI, XII, XIII, XIV e XV do art. 47 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de março de 2007.

O Presidente, Antonio Carlos Rodrigues

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de março de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar, Breno Gandelman

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-0033/2001, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.
"Acrescenta o § 7º ao art. 38 e inciso XII ao Art. 47, da Resolução 02, de 26 de abril de 1991 e cria a Comissão Extraordinária Permanente de Relações Internacionais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º- Fica acrescido o parágrafo 7º ao artigo 38 da Resolução 2, de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 38- ...

I- ...

II- ...

§ 1º- ...

§ 2º- ...

§ 3º- ...

§ 4º- ...

§ 5º- ...

§ 6º- ...

§ 7º- Fica criada a Comissão Extraordinária Permanente de Relações Internacionais, com sete membros, respeitada a proporcionalidade partidária e seguindo as mesmas regras dos parágrafos 2º, 3º e 4º."

Art. 2º- Fica acrescentado o inciso XII ao artigo 47 da Resolução 2, de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

"Art. 47- ...

I- ...

II- ...

III- ...

IV- ...

V- ...

VI- ...

VII- ...

VIII- ...

IX- ...

X- ...

XI- ...

XII- Da Comissão Extraordinária Permanente de Relações Internacionais:

a) estabelecer relações com Câmaras Municipais e Parlamentares que tenham competência nas questões Locais e Metropolitanas visando o intercâmbio de experiências;

b) coordenar ações de parlamentos locais no âmbito regional de mundial visando a promoção da democracia, da liberdade, dos direitos sociais e individuais, da segurança, do bem-estar, do desenvolvimento econômico sustentável, da igualdade e justiça social como valores supremos de cidades fraternas, pluralistas, fundadas na harmonia social e comprometidas com a solução pacífica das controvérsias;

c) promover estudos e pesquisas parlamentares em relação aos temas de interesse das suas respectivas competências;

d) em relação aos parlamentos das cidades da América Latina:

- promover a integração de seus Parlamentos;

- fomentar a integração econômica, política, social e cultural dos povos das cidades da América Latina, visando à formação de uma autêntica comunidade latino-americana;

- promover os princípios do desenvolvimento econômico sustentável, prevalência dos direitos humanos, autodeterminação dos povos e solução pacífica dos conflitos;

- defender os legítimos interesses das cidades face à mundialização;

- contribuir para a superação da pobreza e a exclusão social em nível local;

- promover a discussão política, econômica e social de interesse dos Parlamentos e cidadãos do continente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.

26
Folha 03
PROJ. 03-0033/2001
26/04/06
26/04/06

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
27 a - e folha de informação
sob nº 28 . 03 / 08 / 2011
Ass: _____

Pedro Henrique L. Campos
Técnico Administrativo
RF 11.195

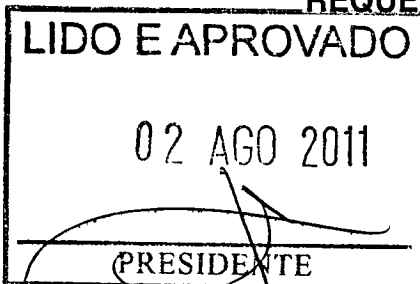


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 27 do Proc.
Nº 24.03-04 de 2006
Pedro Henrique L. Campos
Téc. Administrativo
RF 11.195

PR Nº 0004/06

REQUERIMENTO "P" Nº



07 - RPS
07-00018/2011

Solicita nova manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no Projeto de Resolução nº 04/06, nos termos do art. 72 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 01/0, superveniente à propositura do Projeto de Resolução nº 04/06, a qual alterou a redação dos arts. 38, 39 e 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o que traz implicações para o projeto, sendo oportuno esclarecer que a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa se manifestou anteriormente à edição da Resolução nº 01/07,

REQUEIRO à Douta Mesa, ouvido o Egrégio Plenário, nos termos do art. 72 do Regimento Interno, seja o Projeto de Resolução nº 04/06 enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para nova manifestação.

Sala das Sessões, em

JOSÉ POLICE NETO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMSP - SEP.22 - 16/05/2011 - 16:32 - 000975 - 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIH MUTRAN



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº -28-

do processo nº 03-04 de 20.06.03, 08, 2011 (a)

Pedro Henrique Lopes Campos
Técnico Administrativo
RF 11.195

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Para providências necessárias.

05/08/2011
[Signature]
JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Justiça	
Em 05/08/2011	às 15h
RF _____	

[Signature]
Matheus da Silva T. Xavier
Técnico Administrativo
RF: 11.233

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

[Signature]
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 09/08/11

[Signature]
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM 09/08/11	AS 12:10h
POR <i>[Signature]</i>	
SAÍDA:	ASS: _____

24/08/11 - 16:15 H.

RECEBIO
Comissão de Constituição e Justiça
em _____
de _____

Recebido em 24/08/11
Pelo Presidente da Comissão
Reg. 11123

Atestado de Recebimento

Recebido em 24/08/11
Pelo Presidente da Comissão
Reg. 11123

Recebido em 24/08/11
Pelo Presidente da Comissão
Reg. 11123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data papel de informação rubricado sob

folha n. 29 e 30 a)

28/11/11

Helio Nishiki Takahashi
Reg. 11123



Folha nº 29 do
Processo 03-04/06
Helo Hideo Takahashi
Reg. 11123 Th

DEFERIDO
16 NOV. 2011
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Aurélio Nomura

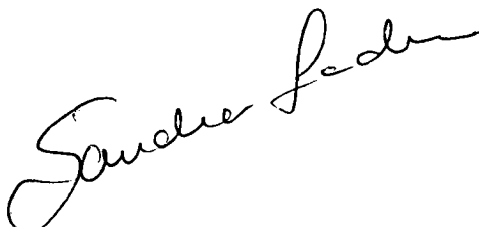
REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13-02007/2011

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, a retirada e arquivamento do PR n.º 04/06 de minha autoria, que cria a "Comissão Extraordinária Permanente de Relações Internacionais".

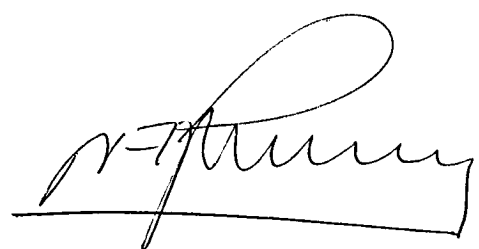
Sala das Sessões,


AURÉLIO NOMURA
Vereador



17:43 07/11/2011 006211 - Protocolo Legislativo - SGP.22

EQUIPE DE REGISTRAÇÃO
17 NOV 2011
SGP.42

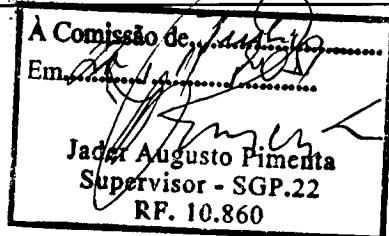


RDS - Retirada e arquivamento do PR 4/2006, que cria a Comissão Extraordinária Permanente de Relações Internacionais.

N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLEO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVA
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

AUTOR

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIH MUTRAN





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 30

do processo nº 03-04 de 20.06, 28, 11, 11 (a) Th

HELIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

A

SGP-33

Para arquivamento.

28/11/11

Th

HELIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

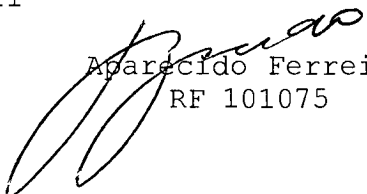
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 31 30, 11, 11
.....

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 31
do processo 03-4 de 2006 30/11/2011


Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 18/02/2011
Arquivado novamente em 30/11/2011
Com 31 fls.
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075